



**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES(AS)  
DOUTORES(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

**EDITAL Nº 02/2025**

**A REITORA INTERINA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, constantes no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção externa de professores(as) doutores(as) para a docência no quadro de professores(as) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Políticas Sociais e Cidadania (PPGPSC).

**1. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

1.1 Titulação de doutor(a), obtida no Brasil, ou no exterior, com reconhecimento validado pela CAPES, com graduação em Sociologia e pós-graduação em áreas afins.

1.2 Experiência em docência na Pós-Graduação *stricto sensu*, abrangendo:

1.2.1 Orientações de mestrado e doutorado acadêmicos;

1.2.2 Produção intelectual qualificada nos últimos quatro anos (2021 a 2024), de acordo com os critérios das áreas de avaliação da CAPES, onde está inserido o PPGPSC (Anexo I);

1.3 Ser residente ou ter disponibilidade de fixar residência na cidade do Salvador/BA, imediatamente, após a aprovação;

1.4 Ter disponibilidade para ministrar aulas em cursos de graduação da UCSal.

**2. DAS VAGAS**

2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para professor(a) horista 40 horas, sendo que 1 (uma) das mesmas é destinada ao Sistema de Ação Afirmativa, considerando candidatas(os) negras(os), pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transsexuais, transgêneros e travestis.

2.1.1 Os(As) candidatos(as) não poderão concorrer, concomitantemente, às vagas de mais de uma modalidade do Sistema de Ação Afirmativa.

2.1.2 Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) pelo Sistema de Ação Afirmativa, a vaga reservada neste edital não preenchida será ocupada pelo(a)

candidato(a) da respectiva Ação Afirmativa, que for aprovado(a), subseqüentemente de acordo com a ordem de classificação de ampla concorrência.

2.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes de qualquer das modalidades do Sistema de Ação Afirmativa para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a), observados os critérios de avaliação do processo seletivo.

2.1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(o) candidato(a), devendo este(a) responder juridicamente por qualquer falsidade.

2.1.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a)

do processo seletivo e, sendo aprovado ficará sujeito(a) à anulação da sua inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2. Serão considerados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(a)] candidatos(as) que se autodeclarar(em) como tal no formulário de inscrição do processo seletivo:

<https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

2.2.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] serão entrevistados(as) durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação, composta por docentes do PPGPSC, para que não haja desvio da finalidade da política de Ações Afirmativas.

2.2.2. O não comparecimento à entrevista da comissão de heteroidentificação, ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade pleiteada pelo(a) candidato(a), implicará, em caso de interesse, na possibilidade deste(a) concorrer na modalidade de ampla concorrência.

2.3 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja enviado o arquivo da cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário de inscrição:



<https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

2.4 Para o(a) candidato(as) e selecionados(as) na modalidade de reservas e vagas para quilombola é preciso que seja anexado o arquivo da declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.4.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração disponível no formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

2.5 Para o(a) candidato(a) a ser selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é necessário que seja enviado o arquivo do laudo médico, atestando a condição característica da modalidade de deficiência.

2.5.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

2.6 Os(As) candidatos(as) transexuais, transgênero e travestis poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

2.6.1 Serão considerados(as) pessoas trans [transexuais, transgênero e travestis] os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição do processo seletivo.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de autodeclaração, disponível no formulário de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

2.7 Na constatação de declaração falsa, relativamente à condição de indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), o candidato(a) será impedido de participar do processo seletivo.

2.7.1 Em caso de aprovação, ficará sujeito à anulação da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



### **3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 A Comissão de heteroidentificação para Ações Afirmativas será composta por docentes permanentes do PPGPSC, que realizará entrevista *online* no dia 07 de março de 2025 (matutino e vespertino), a ser divulgada para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.2. O resultado do trabalho da Comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos) que concorrem às vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa será divulgado no dia 10 março de 2025 no link: <https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/>

3.3 O não comparecimento à entrevista, ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro(a), implicará em que o(a) candidato(a) passe a concorrer na modalidade de ampla concorrência, em caso de interesse.

3.3.1 Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário de início da sessão agendada para o(a)s candidato(as), quando será aferida a presença dos mesmos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.4 É assegurado recurso da decisão da Comissão de heteroidentificação para o [sgcstricto@ucsal.br](mailto:sgcstricto@ucsal.br), nos dias 11 e 12 de março de 2025.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Banca Examinadora composta por três docentes permanentes, mediante quatro fases sucessivas:

4.1.1 Homologação da inscrição;

4.1.2 Prova de títulos de natureza classificatória;

4.1.3 Entrevista de natureza eliminatória.

4.1.4 Prova didática de natureza eliminatória.

4.2. A prova didática e a entrevista serão realizadas de modo presencial no Campus de Pituacu da Universidade Católica do Salvador, localizado na Av. Prof Pinto de Aguiar, 2589 Pituacu, CEP: 41740-090 Salvador/BA

### **5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O prazo de inscrição abrange o período de 13 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025.



5.2 A inscrição deverá ser realizada, unicamente, mediante preenchimento do formulário

<https://docs.google.com/forms/d/1ZXIW4BCVzAH0eZYVrdJgTKWFHxYqVELo2dtbjO-0Q5U/prefill>

5.3 Documentação exigida:

5.3.1 Formulários preenchidos (Anexos I - Dados do Currículo Lattes e Anexo II - Memorial);

5.3.2 Arquivo do Currículo Lattes completo e atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq, com a data da última atualização de até dois meses anterior ao prazo de inscrição;

5.3.3 Cópia autenticada do diploma de doutorado;

5.3.4 Comprovação de reconhecimento de diploma de doutorado por instituição de ensino superior brasileira, validada pela CAPES, para diplomas obtidos no exterior;

5.3.5 Projeto de pesquisa com no máximo 15 laudas e com aderência, em no mínimo, em uma das três linhas de pesquisa do PPGPSC: 1. Políticas Sociais universais, institucionalização e controle; 2. Estado, desenvolvimento e desigualdades sociais; 3. Direitos sociais e novos direitos, construção de sujeitos e cidadania, conforme ementas descritas, a seguir:

- Políticas Sociais universais, institucionalização e controle

Ementa: A linha abriga estudos e pesquisas que tematizam as características e especificidades das políticas sociais universais estruturadas nos sistemas de educação, saúde, previdência, assistência, habitação e de segurança. Os modelos institucionalizados de gestão, monitoramento, avaliação dessas políticas, sua descentralização e os mecanismos de participação da sociedade civil na sua implementação e avaliação. E ainda, estudos e pesquisas voltadas para a caracterização da demanda de cada uma delas e dos processos que as engendram.

- Estado, desenvolvimento e desigualdades sociais

Ementa: A linha agrega estudos e pesquisas que discutem a questão da integração social e as políticas voltadas para o enfrentamento da pobreza, da segregação e da exclusão como processos inerentes ao desenvolvimento do capitalismo. Neste sentido, visa produzir conhecimentos teóricos e empíricos sobre o caráter intervencionista do Estado, o que inclui esforços analíticos sobre pensamento social brasileiro [desenvolvimentista] e a análise das tensões entre a modernização econômica e a dinâmica das classes. Acolhe estudos e debates sobre a) as dinâmicas do mercado de trabalho e a reprodução da desigualdade e da pobreza; b) as formas de segregação e



exclusão social sobre territórios (urbanos e rurais); c) o padrão desigual da estrutura socioeconômica brasileira considerando a matriz hierárquica da estrutura de classes, a capacidade redistributiva das políticas sociais e os direitos da cidadania. As pesquisas e debates desta linha contemplam, ainda, as repercussões da inserção brasileira (e latino-americana) na ordem mundial sobre os padrões de integração e modelos de bem estar dos países do Sul.

- Direitos sociais e novos direitos, construção de sujeitos e cidadania

Ementa: As pesquisas e estudos inseridos nesta linha remetem a) aos direitos sociais instituídos como direitos fundamentais, a sua efetividade através das políticas sociais e o debate em torno do processo de judicialização da política; b) às identidades (gênero, orientação sexual, raça e geração), a construção de sujeitos e projetos emancipatórios e sua relação com a conquista de novos direitos; c) aos direitos e políticas sociais focalizados em segmentos específicos da população, definidos em função da idade, do sexo, da raça/etnia, e de outros marcadores sociais, dentre elas as políticas de reconhecimento; d) a conquista e efetividade das novas dimensões/gerações de direitos e, e) pesquisas e estudos que focalizem os movimentos sociais; a cidadania e o controle social da ação do Estado.

5.4 Todos os documentos listados acima devem ser encaminhados em arquivo, em formato pdf, para o e-mail: [sgcstricto@ucsal.br](mailto:sgcstricto@ucsal.br), com a identificação: NOME DO(A) CANDIDATO(A)\_PROCESSO SELETIVO PPGPSC2025.

5.5 É vedada a inscrição condicional ou o posterior envio para inclusão de documentos, considerando o prazo final de inscrição.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A homologação das inscrições será realizada até o dia 25 de fevereiro de 2025.

6.2 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas de todos os documentos listados acima, e que atendam ao disposto no presente Edital.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção de professores(as) para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania será realizada no período de 17 a 21 de março de 2025, nos turnos matutino e vespertino, em três etapas.

7.1.1 Da prova de títulos - Valor máximo 10,0 - Peso 3,0 (três).



7.1.1.1 Será considerado para análise o *currículo lattes*, segundo índices registrados no documento de área, sendo de caráter classificatório; serão consideradas as produções de artigos científicos (Sistema *Webqualis*), livros, capítulos de livros (Sistema *Weblivros*) nos últimos quatro anos (2021 a 2024), conforme Anexo I.

7.1.1.2 Será considerado como critério fundamental de seleção o registro de orientações concluídas de mestrado e/ou doutorado acadêmico em Programas de Pós-Graduação.

7.1.2 Da entrevista - Valor máximo 10,0 - Peso 4,0 (quatro)

7.1.2.1 A entrevista será realizada pela Banca Examinadora, tendo por base conhecimento relativo às linhas de pesquisa do PPGPSC; levar-se-á em consideração, o memorial apresentado pelo(a) candidato(a) (Anexo II), além dos aspectos profissionais, fundamentos de cultura geral, projeto de vida acadêmica e a disponibilidade de tempo para dedicação ao trabalho na instituição, abrangendo ensino, pesquisa e extensão.

7.1.2.2 No processo de entrevistas, a Banca Examinadora atribui nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a), sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos(as) examinadores(as).

7.1.2.3 No dia da entrevista, 17 de março de 2025 com a presença de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos será realizado o sorteio do ponto referente à prova didática.

7.1.3 Da prova didática - Valor máximo 10,0 - Peso 3,0 (três)

7.1.3.1 A prova didática versará sobre o tema sorteado no dia da entrevista, e será realizada no dia 21 de março de 2025.

7.1.3.2 No horário previsto para o início da etapa da prova didática todos(as) os(as) candidatos(as) entregam o plano de aula, em três vias, em envelope lacrado, com a devida identificação.

7.1.3.3 No ato da entrega do plano de aula será realizado o sorteio dos horários de realização da prova didática de cada candidato(a).

7.1.3.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do conteúdo; à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento; à coerência lógica da exposição oral com o plano de aula apresentado; o desempenho didático e utilização adequada do tempo e à metodologia empregada.

7.1.3.5 A prova didática deverá ser realizada no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais.

7.1.3.5.1 O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.



7.1.3.6 Na avaliação da prova didática, cada examinador(a) atribui ao candidato(a) nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.1.3.7 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(à) candidato(a) pelos examinadores(as).

## **8. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. A nota final dos(as) candidatos(as) abrange a realização das três etapas realizadas, correspondendo à média ponderada final, contadas até duas casas decimais.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente:

- a) Maior nota final na prova didática;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior experiência com orientações (mestrado e doutorado);
- d) Maior tempo de experiência na docência no ensino superior.

## **9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27 de março de 2025, no link: <https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/>

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado do processo seletivo será nos dias 28 e 31 de março de 2025, via email [sgcstricto@ucsal.br](mailto:sgcstricto@ucsal.br)

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

11.1 O resultado final será homologado no dia 07 de abril de 2025 a partir da divulgação no link: <https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/>

## **12. DO CADASTRO RESERVA**

12.1 Candidatos(as) selecionados(as) e não classificados(as) para preencher as duas vagas previstas neste Edital, serão alocados(as) no cadastro reserva por dois anos e poderão ser convidados(as) para compor o quadro de professores docentes permanentes havendo vaga no referido PPGPSC.

## **13. DO REGIME DE TRABALHO**







13.1 O regime de trabalho para contratação corresponderá ao professor(a) horista de 40 horas.

13.2 O valor da hora de trabalho é de R\$56,57 (cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), incluído o Descanso Semanal Remunerado (DSR).

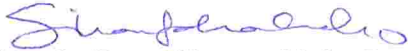
#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do(a) inscrito(a), de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste Edital e as orientações posteriores.

14.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do PPGPSC e encaminhados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UCSal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 13 de Janeiro de 2025.

  
**Prof. Dra. Silvana Sá de Carvalho**

Reitora Interina da Universidade Católica do Salvador



UCSAL  
**UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DO SALVADOR**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES(AS)  
DOUTORES(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

**ANEXO I**

**EDITAL n. 02/2025**

**PREENCHIMENTO DE DADOS DO CURRÍCULO LATTES  
PERÍODO 2021, 2022, 2023, 2024**

<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor atribuído</b>
Artigo A1 (1,10 cada)		
Artigo A2 (0,90 cada)		
Artigo A3 (0,85 cada)		
Artigo A4 (0,70 cada)		
Artigo B1 (0,65 cada)		
<b>TOTAL</b>		

<b>OUTRAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS</b>	<b>Especificar</b>	<b>Valor atribuído</b>
Livro (Autoral, Organização) Mais de 2 livros - autoral = 2,5 pontos; 1 a 2 livros - autoral = 2,0 pontos; organização/coordenação de livro = 1,0 ponto		
Capítulo de livro Mais de 4 capítulos = 1,5 ponto; 3 a 4 = 1,0 ponto; 1 a 2 = 0,5)		
Publicação em Anais de eventos / Artigos de revista <i>Qualis C</i> e sem <i>Qualis</i> / Artigos em jornais científicos Mais de 4 Anais = 1,0 ponto; 3 a 4 = 0,5 ponto; 1 a 2 = 0,3 ponto)		
<b>TOTAL</b>		
<b>BOLSA PRODUTIVIDADE /BOLSA VISITANTE SÊNIOR/ OUTRO TIPO</b>	<b>Especificar com valor atribuído</b>	
1A = 2,0 pontos (produtividade e visitante sênior); 1B = 1,8 ponto; 1C = 1,6 ponto; 1D = 1,4 ponto; 2 = 1,2 ponto.		
Outro tipo de bolsa de agência de fomento ou privado (exceto IC) = 1,0 ponto.		
<b>FINANCIAMENTO PÚBLICO E/OU PRIVADO</b>	<b>Especificar a condição de</b>	



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DO SALVADOR

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES(AS)  
DOUTORES(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

<b>(INSERIDO EM PROJETO)</b>	<b>participação</b>	
Título do Projeto/ entidade financiadora:		
<b>DOCENTE COLABORADOR DE PPG</b>	<b>Especificar o PPG, o período/ano(s) de participação</b>	
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Especificar</b>	<b>Pontuação</b>
Organização de evento científico: Mais de 1 = 1,5 ponto; até 1 = 1,0 ponto.		
Participação de comissão científica de evento(s) científicos(s): Mais de 1 = 1,0 ponto; até 1 = 0,5 ponto		
Relatório técnico-científico de pesquisa e/ou extensão= 0,5 ponto para cada produzido		
Participação de editoria de revista científica = 1,0 ponto		
Participação em conselho editorial = 0,5 ponto		
Pareceres para periódicos = 0,5 ponto para cada com especificação		
Pareceres para agências de fomento = 0,5 ponto		
Integrantes de INCTs, Cooperação com outros programas e instituições fora da UCSAL = 0,5 ponto		
Participação de banca examinadora de mestrado e doutorado em PPG da UCSAL: 1 = 0,5 ponto; 2 a 3= 1,0; 4 e mais= 1,5		
Participação de banca examinadora de mestrado e doutorado fora da UCSAL: 1 = 0,5 ponto; 2 a 3= 1,0; 4 e mais= 1,5		
Promoção de minicurso em eventos científicos: Até 1= 0,5 ponto; mais de 2 = 0,2 ponto		
<b>TOTAL</b>		
<b>PALESTRAS E PARTICIPAÇÕES COM TRABALHOS CIENTÍFICOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	<b>Especificar</b>	<b>Pontuação</b>
Palestras, conferência, mesa redonda (congressos, simpósios, jornadas, colóquios etc.): Mais de 8 = 1,0 ponto; 5 a 8 = 0,7 ponto; 1 a 4 = 0,5 ponto		
<b>TOTAL</b>		
<b>EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA / AÇÕES</b>	<b>Especificar</b>	<b>Pontuação</b>



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DO SALVADOR

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES(AS)  
DOUTORES(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

<b>EXTENSIONISTAS/ INSERÇÃO EM FÓRUM</b>		<b>ção</b>
Atividade de extensão universitária = 1,0 ponto; audiências públicas = 1,0; ações e/ou assessorias em comunidades e ou fóruns permanentes (social / políticas) = 1,0 ponto.		
<b>TOTAL</b>		
<b>INTERNACIONALIZAÇÃO/VISIBILIDADE</b>	<b>Especificar</b>	<b>Pontuação</b>
Atividades de internacionalização: Estágio técnico-científico no exterior = 1,0 ponto; comissão na organização de evento internacional = 1,0 ponto; pós-doc no exterior; = 1,0 ponto; participação em grupo de pesquisa no exterior = 1,0 ponto; participação em eventos online/público internacional = 1,0 ponto; inserção em redes científicas e sociais de caráter internacional = 1,0 ponto		
<b>TOTAL</b>		



**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES(AS)  
DOUTORES(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

**ANEXO II**

**EDITAL n. 02/2025**

**ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO MEMORIAL**

**Forma:** Papel A4, máximo de 10 páginas, parágrafo recuados 1,5; espaço entre linhas de 1,5; margens (3 à esquerda, 3 superior, 2 à direita e 2 inferior), fonte *Times New Roman*, tamanho 12. Usar normas da ABNT.

**Conteúdo:** O Memorial deve conter duas partes:

a) **Primeira parte:** informações relativas à trajetória do(a) candidato(a), destacando aspectos da formação; atividade profissional e produções científicas de destaque, conforme discriminado a seguir.

Trajетória do candidato: Formação e instituições cursadas no nível graduação e pós-graduação, área do conhecimento e desempenho; experiência profissional. Descrever sua formação de graduação, *lato sensu* (se houver) e mestrado; experiência profissional, no âmbito técnico, de ensino e/ou pesquisa; atuações no campo de redes sociais, movimentos sociais ou em outras esferas.

Produção acadêmica: O(A) candidato(a) deve descrever sinteticamente, o que caracteriza o enfoque de sua produção científica qualificada por meio de publicações e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos; experiência de pesquisa (por meio de participações em grupos e projetos em rede); premiações se houver e distinções acadêmicas. Descrever alguns dos seus trabalhos (dissertação de mestrado, trabalhos apresentados, artigos publicados etc). O(A) candidato(a) deve ressaltar os pontos criativos e avanços nesses estudos; destaque para os(as) autores(as), que mais lhe influenciaram na produção dos trabalhos e quais outros gostaria de conhecer e discutir, em termos de interesses acadêmicos e/ou de intervenção.

b) **Segunda parte:** exposição de motivos, explicitando motivações e intenções e a adequação de sua formação à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, em vista a especificidade da natureza interdisciplinar, com o detalhamento de conteúdos considerados relevantes, conforme discriminado a seguir.

- Fatores motivacionais: O(A) candidato(a) deve destacar as intenções em integrar o corpo docente do PPGPSC, interesses e expectativas; disponibilidade para as atividades de ensino, pesquisa e extensão; disponibilidade para integrar as comissões de trabalho do Programa; participação e constituição de grupos de pesquisa com vistas ao fortalecimento das linhas de pesquisa.

- Trajетória intelectual/acadêmica: O(A) candidato(a) deve informar sobre as interfaces de sua trajetória com o campo interdisciplinar das políticas sociais e cidadania.